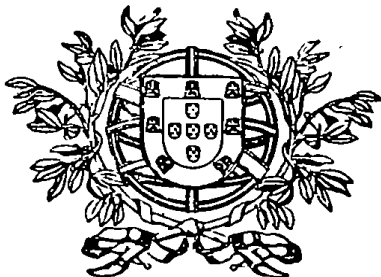


DIÁRIO DO



GOVÊRNO

A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, sobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha 60
A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar a publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Lei de 11 de Julho, autorizando o Governo a remodelar os regulamentos disciplinares dos serviços públicos.
Rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Portarias de 20 de Julho:
Autorizando a constituição duma associação cultural na freguesia de Moreira, concelho da Maia.
Nomeando um vogal da Comissão jurisdiccional dos bens das extintas congregações para substituir temporariamente o respectivo secretário.
Despachos e rectificações a despachos, sobre movimento de pessoal do registo civil.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Aviso acêrca da substituição duma obrigação do empréstimo de 4½ por cento de 1891, extraviada em Paris.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Anúncio para arrematação de produtos destinados à desnaturalização do álcool.
Arrematações (Folha n.º 72, apensa ao *Diário* de hoje):
Lista n.º 1:785-B.—No dia 16 de Agosto, arrematação no Ministério das Finanças.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos de Loures, Oeiras, Cintra, Tórres Vedras e 2.º bairro de Lisboa.
Lista n.º 1:786-B.—No dia 16 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Castelo Branco.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos da Covilhã e Certã.
Lista n.º 1:787-B.—No dia 16 de Agosto, arrematação na Inspeção Distrital de Finanças de Portalegre.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos de Castelo de Vide, Marvão e Portalegre.
Lista n.º 1:788-B.—No dia 19 de Agosto, arrematação na Inspeção Distrital de Finanças de Leiria.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos das Caldas, Pôrto de Mós, Batalha e Leiria.
Lista n.º 1:789-B.—No dia 19 de Agosto, arrematação na Inspeção Distrital de Finanças de Leiria.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos de Leiria e Pombal.
Lista n.º 1:790-B.—No dia 20 de Agosto, arrematação na Inspeção Distrital de Finanças de Leiria.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos de Leiria e Pombal.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Portaria de 19 de Julho, determinando que os recursos nos processos sujeitos aos tribunais militares para julgamento de crimes de rebelião sejam dirigidos aos comandantes das divisões em cuja sede funcionem esses tribunais.
Decreto de 20 de Julho, nomeando os auditores gerais que hão-de servir junto dos comandantes da 1.ª, 5.ª e 8.ª divisões.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Decreto de 29 de Junho, abrindo um crédito especial, igual a determinadas receitas em depósito, para compra de materiais para os estabelecimentos fabris de marinha.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Aviso de terem sido indeferidos os requerimentos relativos a uma mina de estanho e a outra de antimónio, situadas no concelho de Vimioso.
Portarias de 19 de Julho:
Louvando o chefe da 1.ª Circunscrição Industrial, pelo zelo com que desempenhou aquele cargo.
Mandando proceder a um inquérito para servir de base à reorganização do ensino comercial profissional na cidade do Pôrto.
Relações de pedidos de registo de patentes e de adições a patentes de invenção.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Despachos e rectificações a despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
Éditos acêrca do projecto duma instalação eléctrica destinada à iluminação da vila de Santo Tirso.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Anúncio de concurso para provimento de oito lugares de enfermeiros das colónias.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, anúncios para venda de terrenos e para arrematação da exploração de dois pavilhões-sentinas na Pórcia de Agosto.
Junta do Crédito Público, éditos para justificação do extraviado de títulos.
Bibliotecas e Arquivos Nacionais, anúncio de concurso para provimento dum lugar de bibliotecário da Biblioteca Nacional de Lisboa.
Juízo de direito da comarca do Mondim de Basto, éditos para citação de refractários.
Montepio Oficial, anúncio de convocação da assembleia geral para 29 de Julho.
Campo Entrincheirado de Lisboa, anúncio para arrendamento dum terreno.
Escola Naval, anúncio de concurso para admissão de três aspirantes de marinha.

Arsenal da Marinha, anúncios para arrematação do fornecimento de carvão e do respectivo serviço de remoção e baldeação.
Instituto Superior Técnico, nota da licença concedida a um professor.
Caminhos de Ferro do Estado, boletins das receitas das linhas do Sul e Sueste e Minho e Douro em Abril.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.
Capitania do pórtio de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 228—Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Pôrto, em 18 de Julho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a remodelar sem prejuízo do disposto em o n.º 24.º do artigo 26.º da Constituição, os regulamentos disciplinares dos serviços públicos, atendendo-se nesta remodelação ao que diz respeito às penalidades a aplicar por motivo de faltas cometidas em serviço, pronúncia ou condenação nos tribunais e por actos de manifesta hostilidade contra a República e ofensivos dos preceitos consignados na Constituição.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Duarte Leite Pereira da Silva*—*Francisco Correia de Lemos*—*António Vicente Ferreira*—*António Xavier Correia Barreto*—*Francisco José Fernandes Costa*—*Augusto César de Almeida Vasconcelos Correia*—*António Aurélio da Costa Ferreira*—*Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Para os devidos efeitos se declara que o despacho que transferiu o professor Alfredo dos Santos Tenreiro, da escola do Entroncamento, concelho de Tórres Novas, para a escola da freguesia sede do concelho de Celorico da Beira, círculo escolar de Trancoso, é de 12 de Junho último e não de 10, como erradamente saiu publicado no *Diário do Governo* n.º 168, de 19 do corrente.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 20 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebêlo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho de 19 do corrente:

António Menici Malheiro, amanuense da Biblioteca Pública de Braga—licença de trinta dias, por motivo de doença.

José Joaquim Cabral de Lacerda, professor de gravura artística da Escola de Belas Artes de Lisboa—licença para se ausentar do país em missão gratuita de serviço público, no estudo da sua especialidade, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro, nas sem prejuízo do serviço de exames do corrente ano lectivo e do serviço do futuro ano lectivo.

Aníbal Sertório dos Santos Pereira, professor do Liceu Central do Funchal—licença de sessenta dias, arbitrada pela Junta de Sanidade Escolar.

Francisco Augusto de Freitas Júnior, amanuense desta Direcção Geral—licença de trinta dias, a começar no próximo mês de Agosto, por motivo de doença.

Caetano António Cláudio Júlio Raimundo da Gama Pinto, director do Instituto de Oftalmologia de Lisboa—licença de sessenta dias, por motivo de doença, podendo gozá-la no estrangeiro.

Álvaro da Costa Machado Vilela, professor da faculdade da Universidade de Coimbra e primeiro revisor da Imprensa da mesma Universidade—licença de sessenta dias, por motivo de doença, podendo gozá-la no estrangeiro.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 20 de Julho de 1912.—O Director Geral, interior, *J. M. de Queirós Veloso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas

Junho 29

António José Gonçalves de Almeida—nomeado, interinamente, e por conveniência urgente de serviço, amanuense da Secretaria da Procuradoria Geral da República. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 20 de Julho corrente).

Julho 19

Alfredo May de Oliveira, notário na comarca de Lisboa—sessenta dias de licença, que pode gozar fora do país. (Pagou os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Justiça, em 20 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Despachos efectuados em 20 do corrente

O Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do artigo 17.º da Lei da Separação do Estado das Igrejas, houve por bem conceder a autorização necessária para se constituir na freguesia de Moreira, do concelho da Maia, distrito do Pôrto, uma Associação Cultural denominada S. Salvador, com sede em Moreira da Maia.

Paços do Governo da República, em 20 de Julho de 1912.—O Ministro da Justiça, *Francisco Correia de Lemos*.

Comissão Jurisdiccional dos Bens das Extintas Congregações Religiosas

Atendendo a que se encontra de licença o vogal da Comissão Jurisdiccional dos Bens das Extintas Congregações Religiosas, bacharel José Maria de Villhena Barbosa de Magalhães, manda o Governo da República Portuguesa que, para os efeitos dos decretos de 31 de Dezembro de 1910 e 6 de Abril de 1911, o mesmo seja substituído interinamente nas suas funções de secretário perante a mesma comissão pelo vogal e juiz de direito bacharel Carlos Lopes de Quadros.

Paços do Governo da República, em 20 de Julho de 1912.—O Ministro da Justiça, *Francisco Correia de Lemos*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 20 de Julho de 1912

Robírio Paulo Ripado Fernandes—nomeado ajudante da Conservatória do Registo Civil do distrito de Castelo Branco.

Rectificação

Declara-se que o nome do ajudante do posto do registo civil da freguesia de Santa Marinha do Zézere é Ilídio Pereira Soares e não Ilídio Pereira Sampaio, como saiu publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 20 de Julho de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Por ter saído com inexactidão, novamente se publica o seguinte:

Ahuncia-se, em observância do disposto no decreto, com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido, Francisca Carmen de Lacerda Samora, o pagamento do ordenado de vinte e quatro dias do mês de Junho último, em dívida a seu falecido marido, Gabriel Samora Moniz, juiz de direito da comarca de Angra do Heroísmo, a fim de que qualquer outra pessoa, que também se julgue com direito à percepção do referido vencimento, ou de parte dele, requeira por esta Repartição dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 16 de Julho de 1912.—O Chefe da Repartição, *Carlos de Moura Cabral*.